



**Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI N.º 011/2001 DE 16 DE MARÇO DE 2001.

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno sito à av. São Pedro, s/n – centro, conforme o processo sob o n.º 020/2001 datado de 30 de janeiro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao Sr. RAIMUNDO CARVALHO COELHO, um terreno, situado à Tv. São Pedro, S/N – Centro, no Município de Nova Esperança do Piriá, com uma área total de 250m (Duzentos e Cinquenta Metros Quadrados), medindo 10m (Dez metros) de frente por 25m (Vinte e cinco metros) de fundos de forma regular confinado pela lateral direita com o terreno da Rua Paulo Fonteles e pela lateral esquerda com o terreno do Sr. Eliseu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Dê – se – ciência e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, 16 de março de 2001.

*Antonio Ferreira Coelho*  
Antonio Ferreira Coelho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança  
do Piriá

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Senção 16 de março de 2001

Publicação 16 | 03 | 01

*[Assinatura]*